ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA – AMEOSC.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ATA Nº 04/2026 DE 16 (DEZESSEIS) DE ABRIL DE 2026.

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2026, às 14hs00min, em Segunda Convocação, no auditório da AMEOSC sito à Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, município de São Miguel do Oeste, SC, realizou-se Assembleia Geral Ordinária da AMEOSC, com participação dos representantes municipais de ANCHIETA Prefeito Moacir Pedro Piovezani; BANDEIRANTE Prefeito Eder Luiz Marcon; BARRA BONITA Prefeito Agnaldo Deresz, BELMONTE Prefeito Jair Antonio Giumbelli; GUARACIABA Prefeito Domingos Marcon; GUARUJÁ DO SUL Prefeita Eliane Aparecida de Souza Fanton, IPORÃ DO OESTE Prefeito Michel Nedel Barth; ITAPIRANGA Prefeito Alexandre Gomes Ribas, MONDAÍ Prefeito Elizandro Mainardi, PARAÍSO Prefeito Gilberto Belegante, PRINCESA Diangele Fabiele Klein Marmitt, SANTA HELENA Prefeito Clóvis Lazzarotto, SÃO JOÃO DO OESTE Prefeito Sérgio Luiz Theisen, SÃO JOSÉ DO CEDRO Prefeito Fernando Júlio Will, SÃO MIGUEL DO OESTE Prefeito Vardelídio Edenilson Zanardi e TUNÁPOLIS Prefeito Marino Frey. Também participaram da Assembleia Airton Fontana Secretário Executivo da AMEOSC e Édina Grasiela Tremea Spironello Assessora Jurídica da AMEOSC. Dando início à Assembleia, o Presidente saudou a todos e agradeceu pela presença e fez a apresentação dos itens a serem deliberados na Ordem do Dia. Ato contínuo foi abordado o **Item 2 – Deliberação para a implantação de serviços de Engenharia Civil para elaboração de projetos na área de pavimentação asfáltica aos Municípios associados** tendo o Presidente explanado sobre todos os encaminhamentos e análises já realizadas com vista a obtenção de informações e dados do serviço, inclusive com visitas realizadas há outras associações que já possuem o serviço implantado e que estão tendo bons resultados, além de análises internas da própria associação e dos municípios associados. Destacou que conforme informações repassadas pelos municípios associados todos possuem gargalos no setor de engenharia civil e necessidade desse tipo de serviço, bem como há grande maioria das associações de municípios do Estado de Santa Catarina possuem esse serviço implantando, razão pela qual defendeu a pertinência de se estruturar e implantar esses serviços também na AMEOSC, ainda que inicialmente com uma estrutura mais reduzida de técnicos e foco em apenas um tipo de projeto, como por exemplo, pavimentação asfáltica, visando agilizar e otimizar os serviços, os quais posteriormente poderiam ser expandidos para outras áreas. Expos também sobre a necessidade de se definir um formato para o atendimento aos municípios associados que

poderia ser por um determinado período de tempo ou por projeto, como um limitador, para que todos os municípios que tiverem interesse possam usufruir desses serviços para que os mesmos não fiquem concentrados em alguns poucos municípios, no afã de contemplar igualitariamente a todos os municípios. O Presidente ainda relatou que conforme análises prévias realizadas, para a implantação dos serviços de engenharia civil, seria necessário criar, neste momento, cargos de Engenheiro Civil e Desenhista, inicialmente com contratação de pelo menos 02 (dois) Engenheiros Civis e 01 (um) Desenhista para que fosse verificada a necessidade dos municípios nesse serviço, a possibilidade de atendimento e outras particularidades para que, posteriormente, se avalie a pertinência de manter os serviços, ampliar ou encerrar adotando-se as ações necessárias para tanto. Foi destacado também que o atual formato de contratação de funcionários da associação é através de procedimento simplificado de contratação e que os funcionários contratados não possuem estabilidade podendo ser exonerados, por deliberação da Assembleia Geral, acaso não mais verificada a necessidade de continuidade dos serviços ou por rendimento insatisfatório do funcionário. Após a manifestação do Presidente o tema foi amplamente debatido por todos que expuseram ser uma necessidade a prestação desses serviços, tendo sido discutidos sobre condições e custos para a implantação dos serviços e contratação dos funcionários e permanência desses no quadro funcional da associação; sobre o formato/critério que seria utilizado para que os municípios fossem contemplados com esses serviços; sobre a remuneração que seria praticada para os novos cargos a serem criados; sobre a necessidade de alteração no valor de repasse mensal dos municípios associados à associação para que pudessem suprir as despesas que serão geradas com novas contratações e sobre os tipos de projeto que serão inicialmente realizados. Depois disso deliberou-se pela implantação dos serviços de engenharia civil junto à AMEOSC para atender a demanda dos municípios associados; pela criação, junto à AMEOSC, dos cargos de Engenheiro Civil e Desenhista com 03 (três) e 01(uma) vaga respectivamente; que a remuneração do cargo de Engenheiro Civil será a mesma daquela praticada por outra associação de município próxima – AMOSC – de R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais) e para o cargo de Desenhista de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e que após as alterações estatutárias e regulamentares pertinentes a criação desses cargos, seja deflagrado o procedimento simplificado de seleção de interessados aos cargos. Deliberou-se ainda que considerando a necessidade de contratação de técnicos para a implantação dos serviços de engenharia civil, com a necessidade de contratação inicial de pelo menos 03 (três) novos profissionais para integrar o quadro funcional da associação, aumentando as despesas mensais da entidade, será necessário aumentar o valor dos repasses mensais pelos municípios associados que, em contrapartida, poderão usufruir dos novos serviços. Realizadas análises e discussões deliberou-se que em vista da implantação de novos serviços pela associação, será aumentado

igualitariamente o valor dos repasses mensais dos 19 (dezenove) municípios associados no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Restou aprovado ainda que o acréscimo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao valor das mensalidades dos municípios associados passará a viger a partir do momento em que os referidos técnicos forem contratados. Também foi deliberado que considerando que nem todos os municípios associados possuem demandas de projetos na área de pavimentação asfáltica que os projetos não fiquem restrito apenas a esta área e, em relação aos critérios que deverão ser observados para o atendimento dos municípios associados com interesse nos serviços deliberou-se que serão tratados em momento posterior. Adentrando no **Item 3 – Proposição de atualização e adequação das contribuições financeiras dos municípios associados** o Presidente explanou que nos últimos anos os valores das mensalidades repassadas à associação pelos municípios associados não sofreram alterações, sendo aplicado apenas revisão geral anual com reajuste por índice oficial – atualmente IPCA - refletindo em valores de mensalidades que, em alguns casos, não refletem mais a realidade dos municípios, sugerindo que as mesmas sejam reanalisadas, definindo-se critérios a serem aplicados para a definição de novos valores das mensalidades, inclusive de forma mais justa e adequada. Relatou que conforme previsão estatutária o valor da mensalidades dos municípios deveria ser, no mínimo, de valor correspondente a 0,03% do total de receitas arrecadas pelo município e que possivelmente, este critério, tenha sido utilizado para inicialmente definir o valor das mensalidades mas que se for aplicado atualmente importará em considerável acréscimo nos valores. Informou ainda que conforme informações e dados obtidos, o valor das mensalidades praticadas pela AMEOSC são os menores de todas as associações e que, na maioria das associações, os valores das mensalidades são bastantes superiores àquelas da AMEOSC. Citou como exemplo o seu município de Iporã do Oeste, cujo valor da mensalidade, considerando a população e realidade atual, encontra-se desproporcional – inferior - com a de outras municípios com características semelhantes. Informou que tanto internamente na associação, quanto no âmbito da Diretoria, o assunto foi analisado e foram feitos vários estudos e análises sendo que após deliberou-se pela apresentação de uma proposta para que o valor da mensalidade de cada município seja estabelecido considerando-se 03 (três) critérios: 01 critério com valor fixo e 02 critérios com valores variáveis sendo população e ICMS/FPM em percentuais variáveis. Nesse sentido apresentou várias simulações utilizando referidos critérios com percentuais variáveis para que fossem discutidos pelos presentes. O assunto foi discutido pelos presentes que apresentaram manifestações, dúvidas e sugestões que fizeram parte do debate, tendo a maioria dos Prefeitos se manifestado favoravelmente à readequação do valor praticado para as mensalidades dos municípios associados para que essas sejam condizentes com as atuais condições x realidade de cada município, contudo não houve consenso quanto ao critério a ser utilizado para tanto. Em vista disso deliberou-se que o

assunto continue sendo estudado e que seja novamente abordado em outro momento. O próximo assunto **Item 4 – Apresentação de proposta para reorganização do quadro funcional da Secretaria Executiva** teve sua análise prejudicada em virtude do adiantado da hora e para não haver prejuízos a Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá em seguida, razão pela qual deliberou-se que seja apreciado em outra Assembleia. No **Item 5 – Assuntos Gerais** nenhum assunto foi abordado. Por fim, no **Item 6 – Encerramento** não havendo mais nada a tratar, o Presidente da AMEOSC encerrou a Assembleia Geral Ordinária. Eu, Airton Fontana, secretário *"ad hoc"*, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelo presidente Michel Nedel Barth, sendo que os demais assinam em lista de presença.

MICHEL NEDEL BARTH:08863079960
Assinado de forma digital por MICHEL NEDEL BARTH:08863079960
Dados: 2026.05.18 13:44:22 -03'00'

MICHEL NEDEL BARTH
Presidente da AMEOSC
Prefeito de Iporã do Oeste

AIRTON FONTANA:56339160930
Assinado de forma digital por AIRTON FONTANA:56339160930
Dados: 2026.05.18 09:37:23 -03'00'

AIRTON FONTANA
Secretário Executivo da AMEOSC